

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DE : Secretaria Geral dos Conselhos
PARA: «Nome»
«Cargo»

Senhor(a) Conselheiro(a):

De ordem superior, convoco Vossa Senhoria para a **reunião ordinária** do egrégio **Conselho de Administração**, a realizar-se no **dia 07 de maio de 2014 nos horários de 8h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30, no Plenário Abraham Moysés Cohen – Bloco da Administração da Faculdade de Direito / Campus Universitário – Setor Norte**, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- Informes;
 - Discussão e votação da ata da reunião realizada no dia 24.03.2014;
 - Julgamento dos seguintes processos:
1. **Proc. 009/2014** **PROCOMUN / DRH** – Revogação da Resolução nº 006/1991-CONSAD.
Relatora – Conselheira Nair Chase da Silva.
 2. **Proc. 010/2014** **PROPLAN** – Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, em favor de Fabrício Valentim da Silva e outros.
Relatora – Conselheira Sônia Maria da Silva Carvalho.
 3. **Proc. 014/2014** **PROCOMUN** – Minuta de Resolução para o Programa de Apoio à Participação de discente de graduação em Eventos Científico, Tecnológicos e Culturais - PECTEC.
Relatora – Conselheira Nikeila Chacon de Oliveira Conde.
 4. **Proc. 017/2014** **ICB** – Criação do Departamento de Genética.
Relator – Conselheiro José de Castro Corrêa.
 5. **Proc. 018/2014** **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** – Minuta de Resolução para remoção de servidores docentes.
Relator – Conselheiro Fábio Medeiros Ferreira.
 6. **Proc. 019/2014** **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** – Incorporação de bens móveis e equipamentos.
Relator – Conselheiro Ricardo José Baptista Cavalcante.
 7. **Proc. 020/2014** **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** - Incorporação de bens móveis e equipamentos.
Relator – Conselheiro Ricardo José Baptista Cavalcante.
 8. **Proc. 021/2014** **FACED** – Criação do departamento do Curso de Formação de Professores Indígenas.
Relator – Conselheiro Sylvio Mário Puga Ferreira.

Manaus, 22 de abril de 2014.

Flávia Nathália Rosa
Secretária-Geral

Obs: "Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte." (Regimento Geral, p. 31, Art. 25). "Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, os colegiados poderão reunir e deliberar com qualquer número, se assim dispuser o ato convocatório, salvo nas matérias que exijam quorum qualificado." (Regimento Geral, p.31, Art. 24, Parágrafo Único)